



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33815 pág. 4/7
de: 01 / 08 / 18
Caderno: Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 279/2018	
INTERESSADO (A):	Ewerton Oliveira das Chagas
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 003/2013 – Decisão nº 058/2013-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000510.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do ex-bolsista **Ewerton Oliveira das Chagas**, na Prestação de Contas Técnica Final do projeto “Efeitos da adição de farinha de *Pfaffia glomerata* na alimentação de frangos de corte e em aves de postura comercial”, no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 003/2013;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM, o qual informa que a pendência foi sanada após o prazo inicialmente previsto, e que sugere a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017, devendo o ex-bolsista permanecer incluído no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 34 (trinta e quatro) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência;

c) o parecer nº 177/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 ao interessado, tendo em vista o descumprimento do item 11, alíneas “e” e “f” do Edital nº 003/2013, e item 1, incisos V e VI do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

DECIDE:

I **APLICAR** penalidade ao Senhor **Ewerton Oliveira das Chagas** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 34 (trinta e quatro) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 003/2013, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de maio de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro